



02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV
02.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA
2.094 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito
3.3.1.90.16.00.00.00 (000) Outras Despesas Variáveis 10.000,00
Total da Suplementação: 10.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM
03.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA
2.093 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOM
27.3.3.90.36.00.00.00 (000) Outros Serviços Pessoa Física 5.000,00
Total da Suplementação: 5.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS - SARH
06.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA
2.010 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH
61.3.1.90.13.00.00.00 (000) Obrigações Patronais 10.000,00
66.3.3.90.36.00.00.00 (000) Outros Serviços Pessoa Física 2.000,00
68.3.3.90.46.00.00.00 (000) Auxílio Alimentação 5.000,00
Total da Suplementação: 17.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
07.05 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
2.017 - Manutenção do Departamento de Contabilidade e Prestação de Contas
89.3.3.90.36.00.00.00 (000) Outros Serviços Pessoa Física 5.000,00
Total da Suplementação: 5.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE
10.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMECE
152.3.1.90.16.00.00.00 (103) Outras Despesas Variáveis 31.000,00
158.3.3.90.46.00.00.00 (103) Auxílio Alimentação 5.000,00
Total da Suplementação: 36.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.059 Convênio com Consórcio Inter Municipal Cim-Saúde
236.3.3.90.39.00.00.00 (000) Outros Serviços Pessoa Jurídica 35.000,00
2.064 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
267.3.1.90.16.00.00.00 (494) Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil 10.000,00
270.3.3.90.36.00.00.00 (494) Outros Serviços Pessoa Jurídica 50.000,00
2.066 Manutenção dos Serviços Adm.do Fundo Municipal de Saúde
238.3.1.90.13.00.00.00 (303) Obrigações Patronais 20.000,00
239.3.1.91.13.00.00.00 (303) Obrigações Patronais 10.000,00
242.3.3.90.36.00.00.00 (303) Outros Serviços Terceiro Pessoa Física 34.000,00
2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
248.3.1.90.13.00.00.00 (303) Obrigações Patronais 10.000,00
248.3.1.90.13.00.00.00 (494) Obrigações Patronais 10.000,00
2.075 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion
273.3.1.90.11.00.00.00 (000) Vencimentos e vantagens fixas 490.000,00
274.3.1.90.13.00.00.00 (000) Obrigações Patronais 13.500,00
275.3.1.90.16.00.00.00 (000) Outras Despesas Variáveis 30.000,00
276.3.1.91.13.00.00.00 (000) Obrigações Patronais 35.000,00
278.3.3.90.36.00.00.00 (000) Outros Serviços Pessoa Física 25.000,00
2.115 Consórcio CIM SAMU
259.3.3.71.70.00.00.00 (303) Rateio pela Participação Consórcio 20.000,00
Total da Suplementação: 792.500,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
12.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA
2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDES
302.3.1.91.13.00.00.00 (000) Obrigações Patronais 20.000,00
304.3.3.90.30.00.00.00 (799) Material de Consumo 5.000,00
305.3.3.90.36.00.00.00 (000) Outros Serviços Pessoa Física 20.000,00
Total da Suplementação: 45.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SMICT
13.01 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
2.032 Manutenção Dos Serviços Administrativos da SMICT
350.3.1.90.13.00.00.00 (000) Obrigações Patronais 10.000,00
356.3.3.90.36.00.00.00 (000) Outros Serviços Pessoa Física 10.000,00
Total da Suplementação: 20.000,00
Total Geral da Suplementação: 930.500,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

I - Oriundos do cancelamento da seguinte dotação:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE
10.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMECE
2.045 Manutenção do Transporte Escolar
186.3.1.90.11.00.00.00 (103) Vencimentos e vantagens 36.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
251.3.3.90.39.00.00.00 (494) Outros Serviços Pessoa Jurídica 70.000,00

II - Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2018:

Fonte Descrição Valor
799 Canalização de Córrego Bairro Santa Cecília - Convênio 5.000,00

III - Oriundos do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte Descrição Valor
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Adm. 725.500,00
0303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 94.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMES
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento
Repblicado por incorreção.



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PREGÃO ELETRONICO 69/2018. Considerando o pedido do protocolo geral nº 3561/2018, bem como demais atos às fls. 860/874 do Pregão Eletrônico 69/2018, pactuam-se as partes a alteração contratual no qual o objetivo principal da manutenção e equilíbrio econômico financeiro do ITEM 64 no qual gerou o desequilíbrio a ser balanceado no percentual de 7,60% IGP-M, cujo valor passará a partir desta data a estabelecer a recomposição, assim discriminada: ITEM 64 - Papel higiênico primeira qualidade com folhas duplas, picotada e gofrada, cor branca, extra macio, 100% fibras naturais, neutro, fardos com 64 rolos de 30mx10cm, MARCA FOFINHO, ao valor de R\$ 54,89 (cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) por item registrado, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 341/2018, CONTRATADA: STELLA & GILVIO STELLA LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.121.763/0001-93. Assinatura: 04 de julho de 2019.

EXTRATO. 2º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº46/2017. Prorroga-se o prazo contratual pelo período de 12 meses a partir de seu vencimento ou seja 15 de maio de 2019 até 15 de maio de 2020. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº182/2017, CONTRATADO: RODRAUDE PÚBLICA - EIRELI - ME. CNPJ Nº 18.988.748/0001-00.

EXTRATO. PREGÃO ELETRONICO 34/2019. OBJETO: aquisição de conjunto digitalizador de imagem radiográficas para uso SEMUS. HOMOLOGAÇÃO 17/05/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2019. CONTRATADO: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 02.799.882/0001-22. Valor Global Contratado: R\$91.000,00 (noventa e um mil reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 31 de maio de 2019.

EXTRATO. EDITAL 001/2018. TESTE SELETIVO Nº02/2018. PROTOCOLO GERAL 2242/2019. Constitui o presente termo de contrato de Emprego Público, para a implantação das equipes do PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde), Unidade BÁSICA DE SAÚDE ADELIA KOJO BALDIN, CONTRATADA: Aline Barreto da Silva Soares de Paula, CPF nº xxx.xxx.119-44, Vencimentos: R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), Vigência: 2 anos. Assinatura: 07/03/2019.

EXTRATO. EDITAL 001/2018. TESTE SELETIVO Nº02/2018. PROTOCOLO GERAL 1188/2019. Constitui o presente termo de contrato de Emprego Público, para a implantação das equipes do PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde), Unidade BÁSICA DE SAÚDE DR DOMINGOS CUNHA, CONTRATADA: Thaina Sayuri de Oliveira, CPF nº xxx.xxx.279-06, Vencimentos: R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), Vigência: 2 anos. Assinatura: 01/02/2019.

EXTRATO. EDITAL 001/2018. TESTE SELETIVO Nº02/2018. PROTOCOLO GERAL 1187/2019. Constitui o presente termo de contrato de Emprego Público, para a implantação das equipes do PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde), Unidade BÁSICA DE SAÚDE DOUTOR AMÉRICO FAUSTINO DE CARVALHO, CONTRATADA: Ana Carolina Alves Ugolini, CPF nº xxx.xxx.029-60, Vencimentos: R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), Vigência: 2 anos. Assinatura: 01/02/2019.

EXTRATO. EDITAL 001/2018. TESTE SELETIVO Nº02/2018. PROTOCOLO GERAL 4631/2019. Constitui o presente termo de contrato de Emprego Público, para a implantação das equipes do PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde), Unidade BÁSICA DE SAÚDE DOUTOR AMÉRICO FAUSTINO DE CARVALHO, CONTRATADA: Eli Márcia Vieira da Luz, CPF nº xxx.xxx.979-26, Vencimentos: R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), Vigência: 2 anos. Assinatura: 23/04/2019.

EXTRATO. EDITAL 001/2018. TESTE SELETIVO Nº02/2018. PROTOCOLO GERAL 1549/2019. Constitui o presente termo de contrato de Emprego Público, para a implantação das equipes do PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde), Unidade BÁSICA DE SAÚDE DOUTOR AMÉRICO FAUSTINO DE CARVALHO, CONTRATADA: Elaine Cristina Alves, CPF nº xxx.xxx.359-59, Vencimentos: R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), Vigência: 2 anos. Assinatura: 19/02/2019.

EXTRATO. EDITAL 001/2018. TESTE SELETIVO Nº02/2018. PROTOCOLO GERAL 1907/2019. Constitui o presente termo de contrato de Emprego Público, para a implantação das equipes do PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde), Unidade BÁSICA DE SAÚDE DOUTOR DOMINGOS CUNHA, CONTRATADA: Jussara Oliveira Ferreira, CPF nº xxx.xxx.609-71, Vencimentos: R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), Vigência: 2 anos. Assinatura: 18/02/2019.

EXTRATO. EDITAL 001/2018. TESTE SELETIVO Nº02/2018. PROTOCOLO GERAL 1547/2019. Constitui o presente termo de contrato de Emprego Público, para a implantação das equipes do PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde), Unidade BÁSICA DE SAÚDE DOUTOR DOMINGOS CUNHA, CONTRATADA: Clarilise Ferreira de Moura, CPF nº xxx.xxx.759-70, Vencimentos: R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), Vigência: 2 anos. Assinatura: 11/02/2019.

EXTRATO. EDITAL 001/2018. TESTE SELETIVO Nº02/2018. PROTOCOLO GERAL 1082/2019. Constitui o presente termo de contrato de Emprego Público, para a implantação das equipes do PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde), Unidade BÁSICA DE SAÚDE DOUTOR AMÉRICO FAUSTINO DE CARVALHO, CONTRATADA: Thais Cristina de Prouça Figueira da Costa de Sousa, CPF nº xxx.xxx.259-17, Vencimentos: R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), Vigência: 2 anos. Assinatura: 01/02/2019.

EXTRATO. EDITAL 001/2018. TESTE SELETIVO Nº02/2018. PROTOCOLO GERAL 3053/2019. Constitui o presente termo de contrato de Emprego Público, para a implantação das equipes do PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde), Unidade BÁSICA DE SAÚDE ADELIA KOJO BALDIN, CONTRATADA: Wilian Soares de Paula, CPF nº xxx.xxx.569-60, Vencimentos: R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), Vigência: 2 anos. Assinatura: 19/03/2019.

EXTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019. Credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames laboratoriais. HOMOLOGAÇÃO: 24/05/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2019, CONTRATADO: LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA ME, CNPJ/MF Nº 02.929.001/0001-99, Estimativa de fornecimento: R\$406.421,89 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos), Vigência: 12 meses. Assinatura: 31 de maio de 2019.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 4620/2019. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº262/2018. ESTAGIÁRIA: DANIELA DA SILVA SCIENZA, CPF Nº XXX.XXX.448-27. Bolsa Estágio, Lei Municipal 2633/2017. Vigência: prorroga-se o prazo contratual, com efeito a 05/04/2019 até 04/04/2020.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 4809/2019. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº282/2019. ESTAGIÁRIA: JULIANA FERREIRA DE GODOY, CPF Nº XXX.XXX.078-93, Bolsa Estágio, Lei Municipal 2633/2017. Vigência: 03/06/2019 até 03/06/2020.

PR - DEITCE-PR - Diário Eletrônico - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

SEGUNDA CÂMARA Acórdãos

31/05/2019-PROCESSO N.º282393/18 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. ENTIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA. RESPONSÁVEL: REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM RELATOR: AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA ACORDÃO N.º 888/19. SEGUNDA CÂMARA EMENDA Prestação de Contas Anual. Exercício de 2017. Através no encaminhamento de dados integrantes da prestação de contas por meio eletrônico ao Tribunal de Contas. Sistema de Informações Municipais Acompanhamento Mensal (SIM-AM). Através superiores a 30 dias. Ressalva, conforme precedentes. Aplicação da multa prevista no art. 87, inciso III, "b", da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005, conforme precedentes. Regularidade com ressalva das contas com aplicação de multa. RELATÓRIO Trata-se da prestação de contas do senhor REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM, Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA no exercício de 2017. A análise da gestão orçamentária, financeira e patrimonial foi realizada pela Coordenadoria de Gestão Municipal à peça 10. Conclusivamente, após análise das justificativas apresentadas pelo responsável, a Unidade Técnica (peça 16) sugere que o Tribunal julgue as contas regulares com ressalva em razão dos atrasos no encaminhamento de dados (integrantes da prestação de contas) por meio do sistema informatizado deste Tribunal (SIM-AM), conforme art. 87, inciso III, "b" da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005[2]. Em suas justificativas, o responsável argumenta que a Instrução Normativa n.º 115/2016, que regulamenta a Agenda de Obrigações para o exercício de 2016, não estabelece a penalidade de aplicação da multa prevista no artigo 87, III, "b", da Lei Complementar n.º 113/2005, o que impediria a aplicação da sanção em razão do princípio constitucional da legalidade. Afirma que os envios extemporâneos, única restrição aplicada, não geraram prejuízo à análise das contas. Por fim, requer a inaplicabilidade da sanção pecuniária ou aplicação de apenas uma multa (peça 15). A Unidade Técnica, ao ponderar os esclarecimentos apresentados pela entidade, entendeu que estes não permitem o afastamento da multa em razão dos atrasos constatados e, considerando o disposto na Uniformização de Jurisprudência n.º 10, concluiu pela ressalva das contas com recomendação e pela aplicação de multa (peça 16). PROPOSTA DE DECISÃO Analisando a manifestação do responsável pela entidade, Senhor REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM, verifico que não foi apresentado qualquer fato ou circunstância que justificasse os atrasos reiterados e expressivos. O argumento de que a ausência de previsão da sanção na Instrução Normativa n.º 115/2016 impede a sua aplicação não deve proceder, tendo em vista que a multa em razão do atraso no encaminhamento de dados por meio do SIM-AM encontra-se prevista na Lei Complementar n.º 113/2005, norma hierarquicamente superior à atual Instrução Normativa. A Uniformização de Jurisprudência n.º 10 (Acórdão n.º 1582/08 Tribunal Pleno) dispõe que este Tribunal tem competência para a imposição de sanções administrativas em decorrência das ressalvas à aprovação das contas. Uniformização de Jurisprudência incidente acerca da aplicação das multas administrativas em decorrência das ressalvas à aprovação das contas. Ausência de inconstitucionalidade dos dispositivos da Lei Orgânica Competência desta Corte para impor sanções administrativas. Considerando que houve atraso superior a 30 dias, seguindo o entendimento majoritário deste Tribunal de Contas, acolho as manifestações uniformes pela aplicação da multa. Pelo exposto, proponho que o Tribunal, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Constituição da República, no artigo 75, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná e no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005: 1) julgue regulares com ressalva as contas do senhor REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM, Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA no exercício de 2017; e 2) aplique a multa prevista no artigo 87, inciso III, "b" da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 ao senhor REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA no exercício de 2017. DECISÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por unanimidade, nos termos da proposta do Relator, Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca: 1) julgue regulares com ressalva as contas do senhor REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM, Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA no exercício de 2017; e 2) aplicar a multa prevista no artigo 87, inciso III, "b" da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 ao senhor REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA no exercício de 2017. Integram o quorum os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BONILHA e IVENS ZSCHÖERPER LINHARES. Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER. Sala das sessões, 9 de abril de 2019. Sessão N.º 1. SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA Relator ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO Presidente. Art. 16. As contas serão julgadas: [...] II regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal, da qual não resulte dano ao erário ou a execução do programa, ato ou gestão; 2. Art. 87. As multas administrativas serão devidas independentemente de apuração de dano ao erário e de sanções institucionais, em razão da presunção de lesividade à ordem legal, aplicadas em razão dos seguintes fatos: (Redação dada pela Lei Complementar n.º 168/2014). [...] III - No valor de 30 (trinta) vezes a Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná UPPFR: (Redação dada pela Lei Complementar n.º 168/2014). [...] b) deixar de apresentar, no prazo fixado em ato normativo do Tribunal de Contas, as informações a serem disponibilizadas em meio eletrônico, em seus diversos módulos, ou apresentar informação falsa ou adulterada; (Redação dada pela Lei Complementar n.º 213/18)

DocId: 119393029



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 012 CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018

O Prefeito de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 003/2018, resolve:

CONVOCAR

EXPEDIENTE
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáva
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.
Cintia Kappke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR
Jornalista Responsável
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638
E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br